

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.350

João Pessoa - Domingo, 29 de Setembro de 2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 8.028

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9°, inciso I, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n° 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009

RESOLVE nomear JOAO ALBERTO SILVEIRA DE SOUZA, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário — SAP 1301, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício na Região de João Pessoa.

Ato Governamental nº 8.029

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9°, inciso I, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n° 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009

RESOLVE nomear JURANDIR BARBOSA CAVALCANTE JUNIOR, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário – SAP 1301, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício na Região de João Pessoa.

Ato Governamental nº 8.030

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9°, inciso I, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n° 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009

RESOLVE nomear **JOSE OTAVIO TARGINO DE ARAUJO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário – SAP 1301, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício na Região de Guarabira.

Ato Governamental nº 8.031

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9°, inciso I, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n° 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009

RESOLVE nomear **DINARA AIRES DANTAS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário – SAP 1301, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício na Região de Patos.

Ato Governamental nº 8.032

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9°, inciso I, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n° 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009

RESOLVE nomear **GABRIEL GUIMARAES COSTA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário – SAP 1301, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício na Região de Sousa.

Ato Governamental nº 8.033

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

Preço: R\$ 2,00

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9°, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009

RESOLVE nomear DIMAS DA COSTA MARQUES FILHO, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário – SAP 1301, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício na Região de João Pessoa.

Ato Governamental nº 8.034

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9°, inciso I, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n° 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009

RESOLVE nomear OTACIANA CASSIA MOREIRA DA SILVA, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário – SAP 1301, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício na Região de João

Ato Governamental nº 8.035

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9°, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009

RESOLVE nomear **GIULIANO PALHA AMADO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário – SAP 1301, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício na Região de João Pessoa.

Ato Governamental nº 8.036

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9°, inciso I, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n° 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009

RESOLVE nomear **ANA FLAVIA ROSA SANTOS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário – SAP 1301, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício na Região de João Pessoa.

Ato Governamental nº 8.037

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9°, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009

RESOLVE nomear **SILVIA FERNANDA VIEIRA VALE**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário – SAP 1301, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício na Região de João Pessoa.

Ato Governamental nº 8.038

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9°, inciso I, da

Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009

RESOLVE nomear LUIZ FERNANDO ANNUNZIATA TREVISAN, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário - SAP 1301, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício na Região de

Ato Governamental nº 8.039

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9°, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009

RESOLVE nomear DANIEL DE MEDEIROS ASSIS, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário - SAP 1301, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício na Região de Patos.

Ato Governamental nº 8.040

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009, e em cumprimento a decisão exarada no MANDA-DO DE SEGURANÇA N.º 999.2010.0309-7/001

RESOLVE nomear IVANEIDE XAVIER DINIZ, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Defesa Agropecuária - FAP 1302, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício na Região de João Pessoa.

Ato Governamental nº 8.041

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009, e em cumprimento a decisão exarada no MANDA-DO DE SEGURANÇA N.º 999.2010.0309-7/001

RESOLVE nomear UILSON LEAL OLIVEIRA, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Defesa Agropecuária - FAP 1302, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício no Posto Fixo de Fiscalização de Caaporã.

Ato Governamental nº 8.042

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que



GOVERNO DO ESTADO Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira

Albiege Lea Araújo Fernandes DIRETORA DE OPERAÇÕES

DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão

EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com Assinatura: (83) 3218-6518

Anual	R\$	400,00
Semestral	R\$	200,00
Número Atrasado	R\$	3.00

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009, e em cumprimento a decisão exarada no MANDA-DO DE SEGURANÇA N.º 999.2010.0309-7/001

RESOLVE nomear ELPIDIO GUILHERME TEMOTEO FILHO, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Defesa Agropecuária - FAP 1302, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício no Posto Fixo de Fiscalização de Caaporã.

Ato Governamental nº 8.043

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009, e em cumprimento a decisão exarada no MANDA-DO DE SEGURANÇA N.º 999.2010.0309-7/001

RESOLVE nomear JOSUE JOSE DA SILVA, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Defesa Agropecuária - FAP 1302, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício no Posto Fixo de Fiscalização de

Ato Governamental nº 8.044

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9°, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009, e em cumprimento a decisão exarada no MANDA-DO DE SEGURANÇA N.º 999.2010.0309-7/001

RESOLVE nomear ANDERSON RODRIGO AGUIAR LIRA DE

OLIVEIRA, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Defesa Agropecuária - FAP 1302, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício no Posto Fixo de Fiscalização de Caaporã.

Ato Governamental nº 8.045

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009, e em cumprimento a decisão exarada no MANDA-DO DE SEGURANÇA N.º 999.2010.0309-7/001

RESOLVE nomear GERALDO LUIZ CAVALCANTI DE SOUZA, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Defesa Agropecuária - FAP 1302, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício no Posto Fixo de Fiscalização de Caaporã.

Ato Governamental nº 8.046

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009, e em cumprimento a decisão exarada no MANDA-DO DE SEGURANÇA N.º 999.2010.0309-7/001

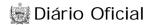
RESOLVE nomear LUCIO RODRIGUES DE FIGUEIREDO, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Defesa Agropecuária - FAP 1302, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício no Posto Fixo de Fiscalização de Caaporã.

Ato Governamental nº 8.047

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009, e em cumprimento a decisão exarada no MANDA-DO DE SEGURANÇA N.º 999.2010.0309-7/001

RESOLVE nomear MARVSON ANDRADE DE OLIVEIRA, para ocupar, em



caráter efetivo, o cargo de Técnico em Defesa Agropecuária - FAP 1302, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício no Posto Fixo de Fiscalização de Caaporã.

Ato Governamental nº 8.048

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9°, inciso I, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n° 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009, e em cumprimento a decisão exarada no MANDA-DO DE SEGURANÇA N.º 999.2010.0309-7/001

RESOLVE nomear **VINICIUS DE ANDRADE RAMOS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Defesa Agropecuária - FAP 1302, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício no Posto Fixo de Fiscalização de Caaporã.

Ato Governamental nº 8.049

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9°, inciso I, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n° 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009, e em cumprimento a decisão exarada no MANDA-DO DE SEGURANCA N.º 999,2010.0309-7/001

RESOLVE nomear **MARCOS OLIVEIRA LIMA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Defesa Agropecuária - FAP 1302, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício na Região de Campina Grande.

Ato Governamental nº 8.050

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9°, inciso I, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n° 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009, e em cumprimento a decisão exarada no MANDA-DO DE SEGURANCA N.º 999.2010.0309-7/001

RESOLVE nomear **EMANOEL LIMA MARTINS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Defesa Agropecuária - FAP 1302, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício no Posto Fixo de Fiscalização de Alcantil

Ato Governamental nº 8.051

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9°, inciso I, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n° 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009, e em cumprimento a decisão exarada no MANDA-DO DE SEGURANÇA N.º 999.2010.0309-7/001

RESOLVE nomear **MARCIO ROBERTO VIANA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Defesa Agropecuária - FAP 1302, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício no Posto Fixo de Fiscalização de Alcantil.

Ato Governamental nº 8.052

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9°, inciso I, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n° 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009, e em cumprimento a decisão exarada no MANDA-DO DE SEGURANÇA N.º 999.2010.0309-7/001

RESOLVE nomear **DANNIEL RODRIGO DE SOUZA MELO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Defesa Agropecuária - FAP 1302, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício no Posto Fixo de Fiscalização de Alcantil.

Ato Governamental nº 8.053

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9°, inciso I, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n° 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009, e em cumprimento a decisão exarada no MANDA-DO DE SEGURANÇA N.º 999.2010.0309-7/001

RESOLVE nomear **ROBSON NOBREGA DO NASCIMENTO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Defesa Agropecuária - FAP 1302, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício no Posto Fixo de Fiscalização de Alcantil.

Ato Governamental nº 8.054

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9°, inciso I, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n° 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009, e em cumprimento a decisão exarada no MANDA-DO DE SEGURANÇA N.º 999.2010.0309-7/001

RESOLVE nomear **FRANCISCO DE OLIVEIRA MESQUITA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Defesa Agropecuária - FAP 1302, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício no Posto Fixo de Fiscalização de Alcantil.

Ato Governamental nº 8.055

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9°, inciso I, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n° 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009, e em cumprimento a decisão exarada no MANDA-DO DE SEGURANÇA N.º 999.2010.0309-7/001

RESOLVE nomear **JOSINEIDE GOMES DA SILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Defesa Agropecuária - FAP 1302, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício no Posto Fixo de Fiscalização de Alcantil.

Ato Governamental nº 8.056

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9°, inciso I, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n° 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009, e em cumprimento a decisão exarada no MANDA-DO DE SEGURANÇA N.º 999.2010.0309-7/001

RESOLVE nomear **WALTER DA SILVA BUARQUE**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Defesa Agropecuária - FAP 1302, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício no Posto Fixo de Fiscalização de Alcantil.

Ato Governamental nº 8.057

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9°, inciso I, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n° 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009, e em cumprimento a decisão exarada no MANDA-DO DE SEGURANCA N.º 999.2010.0309-7/001

RESOLVE nomear **PAULO CORDEIRO BARROS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Defesa Agropecuária - FAP 1302, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício na Região de Patos.

Ato Governamental nº 8.058

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9°, inciso I, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n° 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009, e em cumprimento a decisão exarada no MANDA-DO DE SEGURANÇA N.º 999.2010.0309-7/001

RESOLVE nomear **ILDENES ALVES DE OLIVEIRA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Defesa Agropecuária - FAP 1302, com lotação na Secretaria de

Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício no Posto Fixo de Fiscalização de Cajazeiras.

Ato Governamental nº 8.059

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9°, inciso I, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n° 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009, e em cumprimento a decisão exarada no MANDA-DO DE SEGURANÇA N.º 999.2010.0309-7/001

RESOLVE nomear **CICERO LUIZ DE FRANCA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Defesa Agropecuária - FAP 1302, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício no Posto Fixo de Fiscalização de Cajazeiras.

Ato Governamental nº 8.060

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9°, inciso I, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n° 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009, e em cumprimento a decisão exarada no MANDA-DO DE SEGURANCA N.º 999.2010.0309-7/001

RESOLVE nomear **JACKSON DE SOUSA QUEIROGA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Defesa Agropecuária - FAP 1302, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício no Posto Fixo de Fiscalização de Cajazeiras.

Ato Governamental nº 8.061

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9°, inciso I, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n° 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009, e em cumprimento a decisão exarada no MANDA-DO DE SEGURANÇA N.º 999.2010.0309-7/001

RESOLVE nomear **CICERO ADAIL LEITE**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Defesa Agropecuária - FAP 1302, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício no Posto Fixo de Fiscalização de Cajazeiras.

Ato Governamental nº 8.062

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9°, inciso I, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n° 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009, e em cumprimento a decisão exarada no MANDA-DO DE SEGURANÇA N.º 999.2010.0309-7/001

RESOLVE nomear **JOSE CLOVIS REGES ALMEIDA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Defesa Agropecuária - FAP 1302, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício no Posto Fixo de Fiscalização de Cajazeiras.

Ato Governamental nº 8.063

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9°, inciso I, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n° 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009, e em cumprimento a decisão exarada no MANDADO DE SEGURANÇA N.º 999.2010.0309-7/001

RESOLVE nomear DALLYSON YEHUDI COURA DE ASSIS, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Defesa Agropecuária - FAP 1302, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício no Posto Fixo de Fiscalização de Cajazeiras.

Ato Governamental nº 8.064

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86. inciso XX. da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9°, inciso I. da

Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009, e em cumprimento a decisão exarada no MANDA-

DO DE SEGURANÇA N.º 999.2010.0309-7/001

RESOLVE nomear **SEVERINO SALVIANO NETO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Defesa Agropecuária - FAP 1302, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício no Posto Fixo de Fiscalização de Caiazeiras.

Ato Governamental nº 8.065

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9°, inciso I, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n° 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009, e em cumprimento a decisão exarada no MANDADO DE SEGURANÇA N.º 999.2010.0309-7/001

RESOLVE nomear SANDRO MANOEL SOUTO, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Defesa Agropecuária - FAP 1302, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, e exercício no Posto Fixo de Fiscalização de Cajazeiras

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 540

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

 $I-Determinar com fulcro no art.44.~inciso XIV~do~Decreto~n^o~12.228,~de~19.11.97,~a~instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade, cometida ~com o veiculo GM/S10 COLINA D 4X4, de Placa MNX 1851-PB, apenso ao processo n°. 150713508/13.$

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

> DE – SE CIENCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 541

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

 $I-Determinar com fulcro no art.44.~inciso XIV~do~Decreto n^o~12.228,~de~19.11.97,~a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veiculo <math>~GM~/~S10~2.8~D~de~Placa~MOT~6181$, apenso ao processo n°. ~300713515/13.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE PORTARIA Nº 471

são conferidas,

João Pessoa, 17 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe

RESOLVE :

 $I-Determinar com fulcro no art.44.\ inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos objetos sobre a desinternação do paciente Rafael Barbosa da Silva, conforme Ofício nº 170/2013, da Direção geral do Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira , apenso ao processo nº. 280513501/13.$

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE



Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA nº. GCG/0103/2013-CG

João Pessoa, PB, 23 de setembro de 2013.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA

PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e XII do art. 12 da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, e considerando que na edição da Portaria do Comandante Geral nº. GCG/ 0192/2011, houve incorreção de dado,

RESOLVE:

- 1. RETIFICAR para JÚNIOR DE LIMA MORAES o nome do Soldado PM, matrícula 526.540-1, o qual foi incluído nesta Polícia Militar através da **Portaria do Comandante Geral nº. GCG/ 0192/2011**, de 15 de dezembro de 2011, publicada no D.O.E nº 14.819, de 20/12/2011 e transcrita Deletim PM nº 0142/2012, com o nome de Júnior de Lima Soaries.
- **2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposição específica em contrário.
 - 3. Publique-se. Registre. Cumpra-se.

PORTARIA n°. GCG/0105/2013-CG

João Pessoa, PB, 25 de setembro de 2013.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12, Inc. VIII e XII, da Lei Complementar nº. 87 de 02 de dezembro de 2008 e

Considerando o teor da SENTENÇA proferida nos autos da Ação Cautelar nº 200.2011.026.433-6, movida pelo candidato do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM-2008, adiante referenciado, a qual extinguiu mencionado Processo, sem resolução do mérito, e ainda,

Considerando que o mesmo foi incluído no estado efetivo desta Corporação em decorrência da mencionada Ação,

RESOLVE:

- 1. TORNAR SEM EFEITO A INCLUSÃO, no estado efetivo desta Polícia Militar, do Soldado QPC, símbolo PM-1, matrícula 526.453-7, DANILO JOSÉ SOUTO CARNEIRO, da 4ª CIPM, efetivada através da Portaria nº. GCG/ 0192/2012-CG, de 15/12/2011, publicada no DOE nº 14.819, de 20/12/2011 e transcrita no Bol PM nº 0142/2012).
- 2. DETERMINAR à Seção de Identificação (DGP-2) que emita/entregue ao militar ora desligado das fileiras desta Corporação, o competente documento de comprovação de situação militar, de acordo com o Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Regulamento do Serviço Militar (LSM), a que o mesmo faz jus.
- **3. DETERMINAR** ao Comandante da 4ª CIPM que adote as providências visando o recolhimento de documentos de natureza militar, de uso pessoal, assim como do material pertencente à caserna, de posse do ex-militar, remetendo-os aos órgãos competentes.
 - **4.** Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

EULLER DE ASSIS CHAVES - CEPQOC Comandante Geral Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão / Polícia Militar do Estado da Paraíba / Supeçrintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 111

João Pessoa, 27 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os ÓrgãosPOLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1°, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1°, do decreto estadual n° 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando o que estabelece o Decreto 33.884, de 3 de maio de 2013; Considerando a necessidade de uma nova classificação funcional-programática. R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar** a Portaria de descentralização nº 88, publicada no DOE do dia 22/8/2013, referente ao Convênio nº 0001/2013 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

	Classificação funcional-programática					Re	eserva			
Órgão	Unidade	Função	Sub- função	Programa	Projeto/	da	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
15	101	06	181	5144	1193	3390	39	000	00243	832.817,56
									ΤΟΤΑΙ	832 817 56

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação;

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.



Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00247/2012/RJP

24 de Setembro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3°, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

 $I.\textbf{RESTABELECER}, \ a(s) \ inscrição(\~oes) \ e \ o \ uso \ de \ talonários \ de \ notas \ fiscais \ e/ou \ cupons \ fiscais, \ da(s) \ firma(s) \ constante \ na \ relação \ em \ anexo \ a \ esta \ Portaria.$

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/09/2012.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00247/2012/RJP

- [Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
			AV SENADOR RUY CARNÉIRO, № 576 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00943/2013/CAD

30 de Agosto de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usan-

do das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1105052013-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades

comerciais;

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/08/2013.

1464284 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00943/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.153.365-5	JOSE ROBERTO MONTEIRO	R VISCONDE DE PELOTAS, № 162 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00958/2013/CAD

4 de Setembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1° e 2°, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1157942013-3;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo

a 04/09/2013.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00958/2013/CAD

Ir	scrição Estadual	Razão Social	Endereco	Município / UF	Regime de Apuração
	16 168 614-1 I	JOSEFA DE FATIMA FELIPE DOS SANTOS 05216078410	R NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, № 222 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00966/2013/CAD

5 de Setembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1158442013-8, 1158102013-9; Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição (ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem

em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/09/2013.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00966/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
	JOELMA ARAUJO SARAIVA DE ANDRADE	AV JUAREZ TAVORA, № 522 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	FONTE
16.203.306-0	LEKITA CONFECCOES E ACESSORIOS FEMININO LTDA ME	AV SENADOR RUI CARNEIRO, № 525 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00971/2013/CAD

6 de Setembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

 $\begin{tabular}{ll} \pmb{Considerando} & o & que & consta(m) & no(s) & processo(s) & n^o & 1116572013-2, \\ 1143982013-9; & & & & \\ \end{tabular}$

 $\textbf{Considerando} \ \ que \ o(s) \ \ contribuinte(s) \ reiniciou(aram) \ suas \ atividades \ comerciais;$

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/09/2013.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00971/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
	OSMARINA DO NASCIMENTO SILVA	R TREZE DE MAIO, № 154 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.192.810-2		R BANCARIO SERGIO GUERRA, № 248 - ANATOLIA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00972/2013/CAD

6 de Setembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1179152013-8;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retro ativo a 06/09/2013.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00972/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.146.895-0	MARIA MABEL DANTAS MARIZ	AV CABO BRANCO, № 2736 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL



SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00978/2013/CAD

9 de Setembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1179032013-5, 1178992013-2, 1178852013-0, 1179122013-4, 1178952013-4, 1178882013-4;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/09/2013.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00978/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
		AV GENERAL EDSON RAMALHO, № 0951 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.168.527-7	ADRIANO DE LUCENA SILVA 07845257494	R ASCENDINO FEITOSA, № 246 - CASTELO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.170.923-0		R BENEDITO DAMASIO DA SILVA, № 425 - GRAMAME	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.441-2	ZILMA AUTO PECAS LTDA	- IPES	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.182.487-0	NARA SILVA DE FARIAS	104 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.136.402-0	GEOVANIA RAQUEL PINHEIRO	R MARIA JOSE MIRANDA DO AMARAL, № 241 - JARDIM VENEZA	JOAO PESSOA / PB	FONTE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00979/2013/CAD

9 de Setembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades

comerciais;

RESOLVE

- I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.
- II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/09/2013.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00979/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.187.577-7	ME			SIMPLES NACIONAL
16.166.103-3	DROGARIA NORDESTE LTDA	R MARIA JOSE MIRANDA DO AMARAL, Nº 241 - JARDIM VENEZA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00987/2013/CAD

10 de Setembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus $\S\S$ 1° e 2°, do RICMS,

aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0892192013-7, 0465102013-5, 0181152013-8, 0865882013-0, 0633092013-3 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu(eram) irregularidade(s) no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/09/2013.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00987/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
	GOMES DE SOUTO & CIA LTDA	R DOUTOR FRUTUOSO DANTAS, № 18 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.215.679-0	RTF COMERCIO DE LUBRIFICANTES & IMPORTADORA	AV DOIS DE FEVEREIRO, № 998 - VARJAO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
		R MARIA BATISTA DA SILVA, № 190 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
	EMMANOEL SATYRO MORAES VENTURA ME	R EMPRESARIO JOAO RODRIGUES ALVES, № 185 - JARDIM SAO PAULO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
	COMERCIO DE MEDICAMENTOS PARAIBA LTDA	R JOSEFA TAVEIRA, № 325 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01013/2013/CAD

12 de Setembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1176412013-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

- I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.
- $II. \ \textbf{Declarar} \ a(s) \ firma(s) \ referida(s) \ no \ item \ anterior \ como \ apta(s) \ no \ Cadastro \ de \ Contribuintes \ do \ ICMS.$
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/09/2013.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 01013/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
	ANDERSON PORFIRIO DA SILVA ME	R RODOPIANO FERREIRA DA NOBREGA, Nº 384 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01018/2013/CAD

13 de Setembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0692522013-8 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu(eram) irregularidade(s) no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

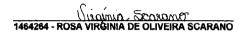
RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no

Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/09/2013.



Anexo da Portaria Nº 01018/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.215.347-3	ECOIL COMERCIO DE	SIT ENGENHO VELHO, Nº S/N - DISTRITO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.215.347-3	RECICLADOS LTDA EPP	INDUSTRIAL	DOMO FESSOA/PB	NORWAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01019/2013/CAD

13 de Setembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1195602013-6;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral. livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/09/2013.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 01019/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.185.995-0	ALTAVISTA COMUNICACOES LTDA. EPP	R NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, Nº 104 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01020/2013/CAD

13 de Setembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1112682013-0, 1207342013-3;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo

a 13/09/2013.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 01020/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
	UNICA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA ME	R LUIZ CARLOS CRISPIM PIMENTEL, № 661 - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
	ROBERTO RODRIGUES DE LIMA 04815853460	R DA REPUBLICA, Nº 723 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01021/2013/CAD

13 de Setembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997. Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1144082013-9,

1207832013-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas ativida-

des comerciais:

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo

a 13/09/2013.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 01021/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
	ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO	R DA REPUBLICA, Nº 723 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.815-2	ELETROLUZ - COMERCIO, MANUTENCAO E MONTAGENS EL ETROMECANICAS I TDA	R RODRIGUES CHAVES, Nº 200 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01029/2013/CAD

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1210472013-3;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral,

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo

a 16/09/2013.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 01029/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
	MISS LEE COMERCIO VAREJISTA DE BIJOUTERIAS, JOIAS E ACESSORIOS LTDA ME	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 475 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
	LEANDRA RENATA GADELHA DE LIMA 10440883466	R ADOLFO CHACON, № 42 - FUNCIONARIOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

COMUNICADO

Comunicamos aos clientes que a partir de 05 DE FEVEREIRO DE 2013, o envio de material para publicação no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO terá que ser feito com TRÊS (3) DIAS de antecedência à publicação.